

Assunto: **Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia – EQ 2/4 - Setor Norte.**

Senhores Conselheiros,

Através do **Ofício Nº 1730/2020** - SEDUH/GAB de 05 de junho de 2020 é indicado que se faz necessária uma revisão no Planejamento Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2020, referente ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, na forma prevista no Decreto nº 30.766/2009.

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no **Memorando Nº 300/2020** - SEDUH/SUAG ([41355845](#)), reporta ao **Ofício nº 1022/2020** - SODF/GAB/ASSESP ([40847501](#)), no qual a Secretaria de Obras e Infraestrutura solicita a avaliação da reinserção deste projeto em nova Resolução do FUNDURB.

Através do **Ofício Nº 333/2020** - **NOVACAP/PRES** (36121888) a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP apresenta o cronograma de desembolso referente à execução do citado Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia, localizado na EQ 2/4-Setor Norte, em cumprimento à 2ª fase do Projeto Rotas Acessíveis aos Equipamentos Públicos, integrante do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF no âmbito da resposta à Decisão nº 4535/2016-TCDF, no montante de **R\$ 371.765,02** (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), sugerindo que seja considerada a opção pelo critério sem desoneração, por conter o menor valor entre as estimativas apresentadas.

A referida matéria foi apresentada ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB em setembro de 2019, o qual deliberou pela autorização de utilização dos seus recursos, com vistas à contratação de empresa especializada para execução das obras citadas, no valor estimado de **R\$ 368.002,78** (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos), conforme **Resolução nº 08/2019**, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019 (28842391).

Através do **Ofício Nº 1537/2020** - **SEDUH/GAB** de 15 de maio de 2020 a SEDUH (40234473) comunica à NOVACAP **que não há disponibilidade orçamentária**, nesta data, para atender à demanda em tela.

O **Ofício nº 1022/2020** - SODF/GAB/ASSESP ([40847501](#)) se reporta ao Despacho da Coordenação de Gestão de Fundos ([37792476](#)) e **Memorando Nº 181/2020** - **SEDUH/SUAG** ([37933469](#)) onde é esclarecido que as seguintes matérias foram apresentadas na reunião realizada em 25 de março do corrente exercício, para deliberação do Conselho de Administração do FUNDURB, as quais foram apreciadas, convalidadas e publicadas, conforme **Resolução nº 01/2020** e **nº 02/2020** ([37791869](#)), publicadas no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, na forma apresentada a seguir:

PROCESSO	OBJETO	RESOLUÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
00390-00010063/2017-66	Execução do Projeto de Requalificação da Praça do Povo	Nº 01/2020 - FUNDURB	R\$ 1.597.048,12	Resolução nº 05/2019 - FUNDURB 31964736 convalidada conforme instrução constante no processo 00390-00010063/2017-66
00390-00005285/2017-67	Execução do Projeto de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul	Nº 02/2020 - FUNDURB	R\$ 6.177.265,71	Resolução nº 04/2019 - FUNDURB 31964736 convalidada conforme instrução constante no processo 00390-00005285/2017-67
TOTAL			R\$ 7.774.313,83	

Ocorre que durante a preparação do processo licitatório para a obra de **Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul** a SUPOP / SODF revisou o orçamento da mesma apresentando o valor de **R\$ 5.237.486,59**, conforme documento SEI [40485283](#), constante no processo 00110-00001144/2019-18.

Esta diferença orçamentária no valor inicialmente previsto, da ordem de **R\$ 939.779,12**, entendemos que poderá ser utilizada, mediante alteração orçamentária e com nova Resolução do FUNDURB, para a aplicação em duas metas já apreciadas favoravelmente, mas que em virtude de restrições orçamentárias não puderam ser priorizadas.

Desta forma, a SODF solicita a avaliação da reinserção em nova Resolução do FUNDURB dos seguintes projetos:

1. **Aquisição de computadores e softwares** atualizados que consigam processar a abundância de informações necessárias, para que a demanda de projetos sob responsabilidade da SODF possa ser atendida e que já foi submetido ao Conselho de Administração do FUNDURB, onde foi devidamente aprovado, resultando na autorização de utilização de recursos do FUNDURB para aquisição dos computadores e softwares conforme pode ser verificado na **Resolução nº11/2019-FUNDURB** (33142636), no montante de **R\$ 295.164,00**.

2. **Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia**, localizado na EQ 2/4-Setor Norte, em cumprimento à 2ª fase do Projeto Rotas Acessíveis aos Equipamentos Públicos, integrante do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF no âmbito da resposta à Decisão nº 4535/2016-TCDF (1029330), cuja matéria foi apresentada ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB em setembro de 2019, o qual deliberou pela autorização de utilização dos seus recursos, com vistas à

contratação de empresa especializada para execução das obras citadas, no valor estimado de **R\$ 368.002,78**, conforme **Resolução nº 08/2019**, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019 (28842391).

Este projeto tem por objetivo configurar uma rota acessível que conecte o Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia com os pontos de parada de ônibus, por meio de trajetos, contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação segura dos pedestres em geral, e principalmente de portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Consta deste processo a publicação no DODF, de 8 de maio de 2017, da Portaria Nº 62, acerca da aprovação dos documentos referentes ao Projeto de Urbanismo – URB, MDE e Plantas de Detalhe DET 023/2017.

Diante do exposto e,

Considerando que os projetos estão concluídos, orçados e em condições de ser realizado o devido procedimento licitatório;

Considerando que estas obras fazem parte do Plano de Ação do Governo apresentado ao TCDF e;

Considerando a importância da obra para a comunidade, especialmente por garantir a circulação segura dos pedestres em geral, e principalmente de portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

VOTO:

Pela **Convalidação da Resolução nº 08/2019** - Autorização de utilização de recursos do FUNDURB para execução do Projeto Rota acessível Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia EQ 2/4 - Setor Norte no montante de **R\$ 368.002,78** (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos) - Processo nº [00390-00005474/2017-30](#).

Pela **autorização** de adoção de providências visando à suplementação de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001 – Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, até o montante de **R\$ 371.765,02** (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) necessários a execução das obras para a implantação do **Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia**, localizado na EQ 2/4-Setor Norte, mediante utilização do saldo de créditos orçamentários no Programa de Trabalho utilizado para a Execução do Projeto de Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul.

Atenciosamente,

MAURICIO CANOVAS SEGURA

Conselheiro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – CAF/FUNDURB

Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.